



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico

041/2024

CONTRATO N°

0159/2024

OBJETO: – Aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Empresa: FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo de 120 (Cento e vinte) dias, referente Contrato 0159/2024 Pregão Eletrônico 041/2024. Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

São José das Palmeiras, 17 de Novembro de 2025

Cleber de Carvalho Pierazo
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Miguel Oliveira de Farias
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Douglas de Alencar Colombelli
FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação através do Aditivo de prazo referente ao contrato nº 0159/2024 e Pregão Eletrônico 041/2024.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 18 de Novembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 19 de Novembro de 2025

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que há existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à prorrogação de prazo do contrato pretendida 0159/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Johnni Ricardo de Castro
Contador



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 0159/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2024 por um prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, conforme determina lei nº 14.133/2021. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 02 (dois) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 19 de Novembro de 2025.

MARLOS ADRIEL BACCHETE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer sobre Processo de Pregão Eletrônica n.º 041/2024

OBJETO: Pedido de Prorrogação do contrato n.º 0159/2024

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato n.º 0159/2024, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa **FONTEL – COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Argumenta o Sr. Secretário de Transporte e o Secretário do Desenvolvimento econômico que contrato deve ser prorrogado pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a fim manter dar continuidade na aquisição de materiais.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, nas mesmas condições e valores da época da licitação.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), que trata da prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos prevê:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§1º, II – à prestação de serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a até 120 (cento e vinte) meses, desde que isso represente vantagem para a Administração

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do contrato de aquisição de materiais pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mantendo-se as condições e valores originalmente pactuados à época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2025

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

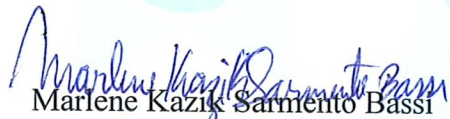
Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo do Contrato 0159/2024, Pregão Eletrônica 041/2024, cujo objeto e a aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 25 de Novembro de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE ESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0159/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pelo ilustre Advogado do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107 da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço pois o mesmo contém um saldo existente em contrato, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 25 de Novembro de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0159/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/20254**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.605.954/0001-52, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1193- Centro- São José das Palmeiras/PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. WILSON GABRIEL MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 879163-24 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 069.636.199-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 1038 – Centro- São José das Palmeiras/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo de prazo.

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Fontel- Comércio de Adubos e Representações Comerciais Ltda**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – O prazo de entrega dos matérias e serviços será (ão) no prazo de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compra e a vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 06 de Novembro de 2024 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

FRANCO MARIA
ALVES
CABRAL:057831629
30

Contratante

Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

São José das Palmeiras, 25 de Novembro de 2025

Assinado de forma digital
por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.11.25 16:11:15
-03'00'

Assinado digitalmente por WILSON
GABRIEL MORAIS 06963619905
NO CNPJ: 06963619905
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB: CUNREIS e CPF A1, OUNEDM
BRANCOJ, OUN=403129000151, OUN=
vissoc@rencia. CIVILWILSON
GABRIEL MORAIS 06963619905
Razão Ev sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.11.25 16:13:20-03:00
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

WILSON
GABRIEL
MORAIS:06
963619905
Contratada

Fontel- Com de Adubos e Rep Comerciais Ltda
Sr. WILSON GABRIEL MORAIS - Empresário
RG nº 12.451.248-4 SESP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30, de Novembro de 2025 para 30 de marco de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:321E6D47

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 398/2025 - NOMEIA EQUIPE DE VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

PORTARIA nº 398/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a necessidade de constituição da equipe de Vigilância Socioassistencial do Município;

Considerando o Ofício nº 78/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando a Norma Operacional Básica (NOB-RH/SUAS), que prevê a função de Vigilância Socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores pra compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculadas ao órgão gestor da Assistência Social que é a Secretaria Municipal de Ação Social:

- I – Fernanda Letícia de Paiva (coordenadora);
- II – Juliana Akemi Gonçalves Saito (técnica);
- III – Inêz Hellmann (técnica);
- IV – Jaqueline Rovigatti de Almeida (técnica);
- V – Priscila Fernanda dos Santos (técnica);

Art. 2º - Compete à Equipe de Vigilância Socioassistencial:

- I - Elaborar e atualizar o Diagnóstico Socioterritorial;
- II - Coletar, processar e analisar dados (RMA, CECAD, SISC);
- III - Produzir e disseminar informações;
- IV - Monitorar e avaliar a execução do PMAS e dos serviços da rede.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:56C0F335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO::Aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: PERFLEX MOVEIS LTDA

Fundamento: da Lei 14.133/2021

Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta passando para mais 90 (noventa) dias, para 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AD11D5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 0159/2024 - SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: FONTEL- COMÉRCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Novembro de 2025 para 30 de marco de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0DF3EA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem/instalação elétrica e posterior desmontagem/retirada de estruturas e elementos decorativos natalinos luminotécnicos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramental, transporte, carga/descarga e demais insumos necessários, para ambientação de logradouros públicos do Município de São José das Palmeiras/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADA: VALERIA MEITH DE SOUZA LTDA.

VALOR:R\$ 62.660,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 26 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 26 de novembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.605.954/0001-52
Certidão n°: 70788867/2025
Expedição: 19/11/2025, às 14:17:14
Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.605.954/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.605.954/0001-52
Razão Social: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AVE JOSE BONIFACIO 1193 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104110518976017

Informação obtida em 19/11/2025 14:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

600/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/01/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38	77.605.954/0001-52	44000017-70	7

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 620, 0 - CENTRO - COMERCIAL São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QE5CX4XX3EP2

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 24 de Novembro de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 77.605.954/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:27 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **452A.32D5.EE7A.42D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038436729-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.605.954/0001-52**
Nome: **FONTEL-COM DE ADUBOS E REPR COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WILSON GABRIEL MORAIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
87916324 SESP PR

CPF
069.636.199-05

DATA NASCIMENTO
08/12/1993

FILIAÇÃO
JOILSON BATISTA MORAIS
LUCIANE SANTANA MORAIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A B

Nº REGISTRO
05439121775

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346836470

OBSERVAÇÕES

Wilson Gabriel Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DAS PALMEIRAS, PR

DATA EMISSÃO
17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31406538441
PR920819690

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2346836470

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN